

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022**

Processo: 0084-000597/2014 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO DISTRITO FEDERAL - JADF. Objeto: a oferta de programas de empreendedorismo a estudantes do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a ser executado nas unidades escolares participantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 27/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO DISTRITO FEDERAL: LUIS CARLOS MOREIRA COSTA e OLÍVIA RAUTER.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 07/2022-SSP/DF. Processo: 00050-00004678/2022-07. Objeto: Registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação, para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 39/2021-SSP/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.299.218/0001-51, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), 3G FITNESS LTDA, CNPJ nº 41.453.677/0002-43, no valor total de R\$ 91.269,77 (noventa e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 08.738.035/0001-34 no valor total de R\$ 246.286,79 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA e pela empresa: PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, MARILENE CORREIA DE CASTRO LIMA; 3G FITNESS LTDA, MATHEUS AMARAL RIBEIRO; MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP, VANUZA DE OLIVEIRA.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES, PROCESSO 0054-000333/2015.**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, RESOLVE APOSTILAR o contrato n. 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no DODF de 08 de setembro de 2021 com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ n. 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.***.588 SSP/SC, CPF nº 028.***.***.57, na qualidade de Representante Legal, objetivando a Retificação do Item nº 6.1.2., do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 21/2021 (86658972), ONDE SE LÊ "6.1.2. Emitir Nota Fiscal única referente à repactuação do ano de 2022 até o valor total de R\$ 77.376,98 (setenta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)", LEIA-SE "6.1.2. Emitir Nota Fiscal única referente à repactuação do ano de 2022 até o valor total de R\$ 75.376,98 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)". JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

Processo: 00053-00193154/2021-16. O Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº

21/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: M. ISRAEL - SAÚDE EIRELI - CNPJ: 72.593.742/0001-89, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Cláudio Faria Barcelos - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima primeira chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
726000998	Leandro De Oliveira Gomes	58	152º
726001500	Francimar Lopes Do Carmo Junior	58	153º
726000013	Gustavo Henrique Santos Trindade	58	154º
726000973	Gabriel Ferreira Lima	58	155º
726000928	Marcus De Abreu Monte	58	156º
726000963	Ailton Kaio Nogueira Gonsalves	58	157º
726000364	Jackson Ribeiro Vitor	57	158º
726000954	Deyvid De Oliveira Santana	57	159º
726000247	Rodrigo Alves Siqueira	57	160º
726001536	Fabricio De Araujo Alves	57	161º
726001020	Jallyson Jose Romeiro De Queiroz	57	162º
726001456	Pedro Jose Carvalho Da Cruz	57	163º
726001442	Vinicius Miranda Sacramento	57	164º
726001447	David De Souza Ferreira	57	165º
726000497	Daniilo Carlos Ferreira Dos Santos	57	166º
726001322	Thiago Gonçalves Da Rocha	57	167º
726001556	Daniel Henrique Alves Machado Simim	57	168º
726000082	Elzio De Oliveira Dias	56	169º
726000988	Lucas Dresch Wendt	56	170º
726001077	Harnifer Alves Ribeiro	56	171º
726000108	Fábio Renato De Moraes	56	172º
726001421	Leonardo Fernandes De Souza	56	173º
726000223	Felipe Soares Rocha	56	174º
726000469	Adriano De Oliveira Gomes	56	175º
726001335	Thiago Viana De Oliveira	55	176º

1.2 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo 00053-00086841/2022-59 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
726001326	Paulo Cezar Lopes	58	0710491-09.2017.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão comparecer das 08h00 às 10h00 do dia 10 de junho de 2022, no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão, das 13h00 do dia 31/05/2022 às 18h00 do dia 03/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 09 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso;

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB);

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir; e

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

CARLOS EDUARDO BORGES

EDITAL Nº 74, DE 30 DE MAIO DE 2022
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
 OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
 BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE
 DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
 BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima terceira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	727000222	Felipe Cunha Pessoa	138	8º
ASPIRANTE/MÉDICO – ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	727006690	Paulo Henrique Da Costa Corá	138	9º
ASPIRANTE/MÉDICO - PSQUIATRIA	727000028	Kamilla Graciano Dias	148	7º
ASPIRANTE/MÉDICO - PSQUIATRIA	727000111	Haitham Ramadan Hassan Ali	145,5	8º
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727002167	Emily Almeida Borges	128,5	7º
ASPIRANTE/MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	727005005	Renato Victor Batista	125,5	8º
ASPIRANTE/MÉDICO – GINECOLOGIA	727000300	Loanda Santos Campos	126	6º
ASPIRANTE/MÉDICO – CARDIOLOGIA	727005464	Tamirh Brandao Sakh Khouri	134	8º
ASPIRANTE/MÉDICO – CARDIOLOGIA	727008437	Natanael De Paula Portilho	132,5	9º
ASPIRANTE/MÉDICO - UROLOGIA	727007273	Flávio Henrique Vilaça De Sales	136	5º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA – PERIODONTIA	727008222	Caroline Lourenço De Lima	147,5	5º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA – ENDODONTIA	727001197	Fillipe Augusto Da Silva	140,5	4º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR – ENFERMAGEM	727012142	Luana Castro Pereira	146,5	12º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR – ENFERMAGEM	727003346	Daniely Correia Araujo	146,5	13º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - FISIOTERAPIA	727000605	Clarice Bacelar Rezende	145,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - FISIOTERAPIA	727001565	Renata Silva Teles Barreto	145,5	6º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR – NUTRIÇÃO	727004692	Vívia Said Mendonça	142,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	727004921	Pollyana Lyra E Oliveira	145,5	6º

ASPIRANTE/COMPLEMENTAR – PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	727001361	Karen Christine Vilar De Azevedo Regal Lira	146,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENGENHARIA ELÉTRICA	727012429	Thiago Timbó Matos	134	9º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENGENHARIA ELÉTRICA	727012145	Pedro Matias Dos Santos	134	10º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ARQUIVOLOGIA	727002479	Paloma Pinho Lopes	152	2º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer das 10h00 às 12h00 do dia 06 de junho de 2022 no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelo e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 31/05/2022 às 18h00 do dia 03/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 05 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmada pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgia-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

CARLOS EDUARDO BORGES

EDITAL Nº 79, DE 30 DE MAIO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima quinta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728003918	Lucas De Brito Andrade Garcia	80	74	154	243°
728004506	Richard Denis Ceschini Dias Filho	81	73	154	244°
728023269	João Antonio Barroso Bastos Santos Ferreira	78	76	154	245°
728012000	Igor Ubiratan Barros Fleury	78	76	154	246°
728020274	Lucas Queiroz Correia	79	75	154	247°
728003618	Vitor Feitosa Pereira	79	75	154	248°
728012690	Maurício Ribeiro Dos Santos	79	75	154	249°
728000254	Adriano Braga Bernardo	79	75	154	250°
728025977	Bernardo Mastrangeli Tabaczinski	81	73	154	251°
728003913	Simone Meireles Duarte De Souza	77	77	154	252°
728000958	Alessandro Borges Ferreira	77	77	154	253°
728027235	Marcela Mello Rosa	78	76	154	254°
728026574	Gustavo Da Silva Teixeira	78	76	154	255°
728013276	Gúbio Oliveira Gomes	80	74	154	256°
728001186	Erica Aparecida Dos Santos Honorio	81	73	154	257°
728009154	Guilherme Henrique Suzano De Melo	77	77	154	258°
728012615	Juliana Brito De Araujo	78	76	154	259°
728010652	Matheus Assis Rocha Dos Santos	78	76	154	260°

728004522	Luís Henrique Barbosa De Araújo	79	75	154	261°
728013748	Guilherme Dalalio Rodrigues Cunha	81	73	154	262°
728007296	Jean Marcel Roque Da Costa	78	76	154	263°
728022255	Gustavo Vilas Boas Lasmar	80	74	154	264°
728004307	Letícia De Paula Zimer Alcântara	77	77	154	265°

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão comparecer das 08h00 às 10h00 do dia 06 de junho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 31/05/2022 às 18h00 do dia 03/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 05 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimevolmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e noventa e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

CARLOS EDUARDO BORGES

EDITAL Nº 103, DE 30 DE MAIO DE 2022
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCACÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em trigésima primeira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCACÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723001568	Fábio Rodrigues Oliveira	59	458º
723007802	Vitor Cesar Silva De Souza	59	459º
723000672	Mareska Morena Souto Ribeiro	59	460º
723008043	Antonio Andessen De Araujo Ramalho	59	461º
723000324	Weverson Lima Da Silva	59	462º
723006930	Antonio Vinício Fernandes Farias	59	463º
723005616	Lucas Gallerani Souza	59	464º
723004462	Anderson Da Silva Lima	59	465º
723007664	Luis Felipe Guida Santos	59	466º
723005661	Thiago Ferreira De Vasconcelos	59	467º
723007761	Eduardo Vaz Dos Santos	59	468º
723005161	Fabiana De Sousa Machado	59	469º
723006245	Nayara Andrade De Matos	59	470º
723007979	Victor Ribeiro Batista	58	471º
723005984	José Carlos Teixeira Júnior	58	472º
723001001	Elvis Maximo Da Silva	58	473º
723007386	Marcus William Silva Santos	58	474º
723000693	Vinicius Alves De Oliviera Silveira	58	475º
723007064	Hugo Roriz De Oliveira	58	476º
723005946	Gildevan Barbosa De Jesus	58	477º
723004975	Matheus Súlivan Gomes Amorim	58	478º
723000797	Ueslei Pedro Rangel Da Silva	58	479º
723005282	Jefferson Pereira Santos	58	480º
723006411	Thayná Gomes Soares Borges	58	481º
723004245	Haroldo Gonçalves Ramos Júnior	58	482º
723005580	Alexandre Carvalho De Sousa	58	483º
723000062	Uillian Carvalho Da Gama	58	484º
723007609	Cézar Souza Barbosa	58	485º
723000203	Luiz Fernando De Andrade	58	486º
723003190	Rodrigo Gomes Dos Santos	58	487º
723005419	Vanessa Gabrielle Guanaes Chaves	58	488º
723004835	Larissa Da Silva Moura	58	489º
723006621	José Sérgio Da Cunha Neto	58	490º
723006271	Amanda Beatrice Zaia	58	491º
723005643	Juliana Freitas Azevedo	58	492º
723004523	Juliana Silva De Souza	58	493º

723000080	Joao Pedro Rodrigues Da Silva	58	494º
723005060	Mateus Teodolino Santana	58	495º
723007361	Robson Barbosa Leite	58	496º
723007144	Cleverson Junior de Brito Bonifacio	58	497º
723005017	Daniel Thiago De Oliveira	58	498º
723007636	Estevão Cassio Faria Santos	58	499º
723007717	Aurelio Parlandim Da Silva	58	500º
723007545	Rafael Evangelista Sousa	58	501º
723004804	Lucas Silva Fernandes	58	502º
723007732	Bruno Gonçalves De Arruda	58	503º
723004967	Bruno Alves Pereira	58	504º
723006171	Francimar Lopes Do Carmo Junior	58	505º
723005000	Leonardo Vinicius Silva Ribeiro	58	506º
723006996	David Ayres Pereira	58	507º
723003459	Valter Moreira De Barros Júnior	58	508º
723006196	Larissa De Brito Dias	58	509º
723006906	Michel Alves Da Silva	58	510º
723007075	Lauro Silva Evangelista	58	511º
723007416	Lucas Silva De Freitas	58	512º
723007150	Luiz Henrique Mendes De Sousa	58	513º
723007503	Layan Da Silva Souza	58	514º
723007619	Pedro Henrique Gomes Bezerra	58	515º
723007001	Rafael Jhonatan De Araújo	58	516º
723007694	Diego Garcez De Oliveira	58	517º
723007145	Cristiano Maciel Da Silva	58	518º
723000356	Athos De Sousa Luz	57	519º
723000616	Raphael Câmara Gomes	57	520º
723006058	Adriel Da Silva Araujo	57	521º
723000306	Lélio De Araujo Silva	57	522º
723001452	Michel Vasconcelos Dos Santos	57	523º
723003291	Gilberto Silva Rios	57	524º
723005617	Valber Alves Moraes	57	525º
723005075	Kleber De Freitas Almeida	57	526º
723006022	Thiago Leocádio Guimarães	57	527º
723000225	Francisco De Araujo Carvalho Junior	57	528º
723007421	Tainane Almeida De Oliveira	57	529º
723001512	Wendell Lemos De Carvalho	57	530º
723008237	Tales Teixeira Da Silva Balbino	57	531º
723006099	Renato Lopes De Oliveira	57	532º
723000526	Walison Costa Penha Marques	57	533º
723002249	Lucas Paes Xavier	57	534º
723006049	Yago Falcão Da Costa Assis	57	535º
723002402	Noé Lopes Da Silva	57	536º
723000861	Renato Leonardo Mendes Do Nascimento	57	537º
723000471	Luis Carlos Dos Santos Carvalho	57	538º
723000767	Eduardo Vinicius Veloso De Aleluia	57	539º
723007111	Rodrigo Xavier Pereira	57	540º
723007200	Gustavo Batista Dos Santos	57	541º
723005734	Patrick Pereira De Souza	57	542º
723006607	Firmino Cardoso Pereira	57	543º
723004917	Bruno Da Mota Bezerra	57	544º
723003741	Bruno Henrique Martins Pereira	57	545º
723007072	Guilherme Antonio Soares Cunha	57	546º
723006534	Nayara Alves da Silva	57	547º

1.2 Relação de candidatos convocados sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723005074	Gilson Alves da Silva Júnior	58	0712607-85.2017.8.07.0018
723003370	Luan Gleydson Barbosa Ferreira	58	0744415-17.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.3 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
09/06/2022	458º ao 482º colocado	08h00 às 10h00
09/06/2022	483º ao 502º colocado	10h00 às 12h00
09/06/2022	503º ao 522º colocado	14h00 às 16h00
09/06/2022	523º ao 547º colocado	16h00 às 18h00
09/06/2022	candidatos do subitem 1.2	16h00 às 18h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão, das 13h00 do dia 31/05/2022 às 18h00 do dia 03/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 08 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

CARLOS EDUARDO BORGES

EDITAL Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quadragésima segunda chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724028591	Juliana Caetano Matos Costa	62	1258º
724015981	Rodrigo Cardoso De Santana	62	1259º
724003078	Herbert Vinicius Lima Bueno	62	1260º
724020872	João Paulo Lacerda De Carvalho	62	1261º
724034318	Adriana De Souza Carneiro	62	1262º
724011258	Vanessa Da Conceição Azevedo De Mattos	62	1263º
724002425	Bruno Martins Dos Santos	62	1264º
724006769	Maiara Da Silva Barros	62	1265º
724005291	Rafael Bruno Dionisio De Medeiros	62	1266º
724003375	Karoline Rodrigues De Alcantara Dutra	62	1267º
724023614	Gustavo Filete De Moraes	62	1268º
724002962	Phylippe De Souza Moraes	62	1269º
724018133	Carlos Augusto Gomes Marinho Junior	62	1270º
724014106	Andrelly Francis Lopes De Lima	62	1271º
724001147	João Paulo De Souza Leão	62	1272º
724004198	Reginaldo De Jesus Souza Júnior	62	1273º
724009761	Lucas Santana Rodrigues	62	1274º
724014271	Sara Borba Vieira	62	1275º
724004663	Guilherme Alves Silva	62	1276º
724011671	Suzana Andrade Ricardo	62	1277º
724009278	Samuel Ferreira De Andrade	62	1278º
724023276	Lucas Luiz Oyapock Silva Andrade	62	1279º
724002899	Gabriel Damascena Prado	62	1280º

724026747	Yohana Ferreira De Araújo	62	1281º
724046992	Lesley Bastos Nogueira	62	1282º
724001940	Lorena Alves Chaves	62	1283º
724012154	Guilherme Fernandes Sarmento	62	1284º
724008347	Nayara Ribeiro De Oliveira	62	1285º
724029281	Evandro Batista Silva Junior	62	1286º
724008633	Guilherme Saúde Soares	62	1287º
724011344	André Luiz Gonçalves De Mendonça	62	1288º
724029131	Thamyres Frayssat Oliveira	62	1289º
724021546	Gabriel Cardoso Teixeira	62	1290º
724022737	Raiane Camargos De Carvalho	62	1291º
724003485	Lourran Stephano Silva Passos	62	1292º
724006280	Sara Da Silva Moreira	62	1293º
724003397	Laisa De Almeida Pereira	62	1294º
724024761	Camila Carvalho Lopacinski	62	1295º
724006319	Quérlen Bráz De Freitas	62	1296º
724012359	Lays De Souza Soares	62	1297º
724030545	David Souza Silva	62	1298º
724016490	Jessica D Marcolino	62	1299º
724046853	Renato Miranda Costa Alves	62	1300º
724023346	Danilo Da Silva Nascimento	62	1301º
724003752	Jhonata Lima De Oliveira	62	1302º
724006221	Nadja Maria Cabral Dantas	62	1303º
724007790	Tarcisio Moreira Silva	62	1304º
724022962	Ronan Silva De Almeida	62	1305º
724016879	Fernando Lisboa Da Silva	62	1306º
724042578	Juliana Souza Carnauba	62	1307º
724027159	Walkíria Mendes Araújo	62	1308º
724008523	Taiane Martins De Lima	62	1309º
724000174	Rony Alves De Freitas	62	1310º
724022094	Gleyce Cynthia Ferreira De Carvalho	62	1311º
724004487	Walder Santos Leite Bessa	62	1312º
724008998	Maicon Montemezzo	62	1313º
724008807	Cesar Taketsugu Alves Da Silva	62	1314º
724020585	Nyanne Da Fonseca Conceição	62	1315º
724002657	Vanessa Albuquerque De Melo	62	1316º
724013961	Juliana Mayra Cândido De Oliveira Faria	62	1317º
724002806	Fernanda Almeida Barros	62	1318º
724031661	Heitor Portinari Gonzaga Pereira	62	1319º

724007218	Andson Sampaio Cordeiro Sudário	62	1320°
724009103	Louise Bagano Meneses	62	1321°
724010435	Nathan Dantas De Lira	62	1322°
724026097	Hemerson Danelon Costa E Silva	62	1323°
724021033	Brenda Roberta Silveira De Araújo	62	1324°
724014505	Jônatas Von Sohsten Chagas Da Costa	62	1325°
724008229	Juliete Suana Carneiro	62	1326°
724001503	Vinícius Coutinho Xoteslem	62	1327°
724007051	Juliana Moraes Almeida	62	1328°
724021020	David Eduardo Da Silva Almeida	62	1329°
724002683	Paulo Victor Da Silva Rodrigues	62	1330°
724007611	Natalia Oliveira Dos Santos	62	1331°
724015639	Lorena Barbara De Amorim Neves	62	1332°
724019456	Lorena Ferreira Gomes	62	1333°
724000532	Milane Moreira Fernandes Da Silva	62	1334°
724017155	João Marques De Oliveira Neto	62	1335°
724009012	Paula De Lima Negreiros	62	1336°
724012986	Geórgia Dantas Roriz	62	1337°
724021606	Erick Maurer Ehlert	62	1338°
724021391	Jadson De Sousa Aires	62	1339°
724018757	Leone Meireles Cardoso	62	1340°
724007429	David William De Carvalho Frota	62	1341°
724008979	Paulo Henrique Da Costa Araujo	62	1342°
724017280	Willian Silva Mendes	62	1343°
724008101	Pedro Victor Tavares Ferreira	62	1344°
724030029	Renan Victor Cavalcante Da Mata	62	1345°
724034364	Hartur De Oliveira De Souza	62	1346°
724019870	Leticia Aparecida Da Cunha Alves	62	1347°
724015617	Hugo Barbosa Lima	62	1348°
724039202	Thiago Dorneles Lobato	62	1349°
724012495	Manuela Araujo Ratton	62	1350°
724012609	Fanny De Melo Silva	62	1351°
724043031	Paulo Ricardo Guimarães Rocha Storni	62	1352°
724021543	Raquel Oliveira Nascimento De Freitas	62	1353°
724007128	Matheus Henrique De Sousa Brito	62	1354°
724015403	Arthur Durães Costa	62	1355°
724020111	Dênis Christian Costa	62	1356°

724016243	José Maelton Da Silva	62	1357°
724010396	Carlos Vinicius Sousa Silva	62	1358°
724015347	Wanderson Brito Dos Santos	62	1359°
724004468	Marcus Vinicius Dos Santos Linhares	62	1360°
724000783	Erika Dos Santos Domiense	62	1361°
724011699	Natália Nascimento Miranda	62	1362°
724007340	Acsa Moreira Teixeira	62	1363°
724021245	Vitor Aires Da Silva	62	1364°
724011157	Hamilton Ferreira De Sousa	62	1365°
724020734	Mônica Chaves Vieira	62	1366°
724016469	Gabriel Pretto De Carvalho	62	1367°
724009548	Antonio Wilton De Almeida Júnior	62	1368°
724007782	Lucas Tarouco Alves De Moura	62	1369°
724002354	João Pedro Dos Santos Fernandes	62	1370°
724009899	Fernanda Raiane Rodrigues Medeiros	62	1371°
724016430	Romário Rodrigues De Oliveira	62	1372°
724029802	Ivo Melo Pereira	62	1373°
724003225	Rander De Souza Ribeiro	62	1374°
724016981	Renato Figueiredo E Silva Pereira	62	1375°
724040664	Nasto Rabelo Trindade Neto	62	1376°
724020915	Raquel Rosane Meireles	62	1377°
724044972	Kelvin Rodrigues Moreira	62	1378°
724026275	Vanderlino Nunes Da Silva	62	1379°
724019932	Mateus Lira Amaral	62	1380°
724000848	Ricardo Henrique Sousa Da Silva	62	1381°
724016263	Fernanda Chateaubriand Duarte Gargiulo	62	1382°
724010688	Rute Araujo Rosa De Freitas	62	1383°
724011025	Júlia Amarante Garcia Batista	62	1384°
724008530	Paula Jéssica Rodrigues Vitor	62	1385°
724002464	Anna Carolina Nascimento De Araújo	62	1386°
724000177	Rhuan Lucas Silva Marques	62	1387°
724018584	Simone Silva Rodrigues	62	1388°
724028460	Daianne Silva Cruz	62	1389°
724022566	Ludianny De Vasconcelos Izawa	62	1390°
724000394	Natalia Viegas Candido	62	1391°
724005018	Fernanda Campelo Rosa	62	1392°

724027292	Leandro De Souza Guedes	62	1393°
724012783	Patrick Oliveira Rodrigues	62	1394°
724018086	Wladimir Damascena De Araújo	62	1395°
724012226	João Lucas Ferreira Da Silva	62	1396°
724033375	Lucas Leandro De Almeida	62	1397°
724046399	Matheus Fernandes De Sousa	62	1398°
724002161	Gabriel Elias Magalhães Fiore	62	1399°
724002713	Poliana Vanessa De Azevedo	62	1400°
724027677	Airton Lino Matias Farias Lima	62	1401°
724021348	Dayara Fernanda De Alencar Figueiredo	62	1402°
724010271	Henrique Renan Villela Ferreira	62	1403°
724017885	Allan Correa Domingues	62	1404°
724037255	Leonardo Jordão Lira De Almeida	62	1405°
724018833	Igor Thadeu Muniz	62	1406°
724005081	Bruno Rodrigues De Andrade	62	1407°
724018505	Dioleno Tavares Da Costa	62	1408°
724031174	Allan Adjuto Chaves Sousa	62	1409°
724004333	Igor Ferreira Carvalho	62	1410°
724002552	Fernanda De Araujo Lopes	62	1411°
724028791	Rebeka Pereira Cavalcante	62	1412°
724007541	Milena Doroteu Dias Reis	62	1413°
724006422	Rayany Maria Bastos Pereira	62	1414°
724021593	Alexandre De Siqueira Lima	62	1415°
724045768	Renan Yuri De Brito Teles	62	1416°
724023711	Francisco Gleidson Sabino Braga	62	1417°
724022912	Silas Oliveira Araujo	62	1418°
724001914	Thiago Martins Fernandes De Araujo	62	1419°
724016528	Hudson Oliveira Lopes	62	1420°
724045732	Isabela Azevedo Abadia	62	1421°
724033843	Gabriel Leão Pastore	62	1422°
724002330	Matheus Miranda Reino E Silva	62	1423°
724025411	Luiz Eduardo Nunes De Albuquerque	62	1424°
724022579	David Ruthmir Miranda Junior	62	1425°
724021580	Barbara Ferreira Andrade	62	1426°
724029250	Luana De Sousa Moreira	62	1427°
724015821	Marcos Iglesias Garabato Fernandes Da Silva	62	1428°
724017530	Filipe Santana	62	1429°

724017832	Myllane Lene Santos Da Costa	62	1430°
724008822	Gabriel Cursino Brito	62	1431°
724009750	Pedro Henrique Mota Miranda	62	1432°
724016545	Allan Gustavo Gomes Paes	62	1433°
724043967	Rafael Rodrigues Pires	62	1434°
724013329	Felipe Cavaignac	62	1435°
724003442	Bruno Henrique Monteiro Sulczynski	62	1436°
724026806	Caio Raphael Dias Santos	62	1437°
724045370	Hugo Silveira Amorim	62	1438°
724003951	Sarah Dutra Menezes	62	1439°
724016583	Felipe Rocha Da Silva	62	1440°
724018002	Vinicius Henrique De Souza	62	1441°
724021154	Pedro Varella Barca Guimarães	62	1442°
724018649	Felipe Regis Gonçalves Cabral	62	1443°
724023811	Rogério De Moraes Silva Júnior	62	1444°
724021225	Barbara Teixeira Vilarinhos	62	1445°

1.2 Relação de candidatas convocadas para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724015857	Fabiana dos Santos Lopes	62	1282°
724002983	Priscila Borges Goncalves Marra	62	1309°
724029378	Tábata Cristina Martins Machado	62	1322°

1.3 Relação de candidatos convocados após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724007222	Gabriela Maia Da Silva	62	1267°	0709354-89.2017.8.07.0018
724001705	Thiago Henrique de Souza Herrera	62	1351°	0710593-31.2017.8.07.0018
724045592	Ana Braga Carneiro	62	1351°	0710694-68.2017.8.07.0018
724032173	Michelle Fleury Nunes	62	1438°	0012069-54.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.3 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos

militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
06/06/2022	1258º ao 1277º colocado	14h00 às 16h00
06/06/2022	1278º ao 1297º colocado	16h00 às 18h00
07/06/2022	1298º ao 1317º colocado	08h00 às 10h00
07/06/2022	1318º ao 1337º colocado	10h00 às 12h00
07/06/2022	1338º ao 1357º colocado	14h00 às 16h00
07/06/2022	1358º ao 1377º colocado	16h00 às 18h00
08/06/2022	1378º ao 1397º colocado	08h00 às 10h00
08/06/2022	1398º ao 1417º colocado	10h00 às 12h00
08/06/2022	1418º ao 1437º colocado	14h00 às 16h00
08/06/2022	1438º ao 1445º colocado	16h00 às 18h00
08/06/2022	candidatos dos subitens 1.2 e 1.3	16h00 às 18h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 deverão, das 13h00 do dia 31/05/2022 às 18h00 do dia 03/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 05 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimeiramente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

CARLOS EDUARDO BORGES